

Volume

MANUAL OPERATIVO

Fundo para Áreas Protegidas - FAP

ARPA – Projeto Áreas Protegidas da

Amazônia

SUMÁRIO

Lista de Acrônimos 2

Apresentação do Manual do FAP – Fundo de Áreas Protegidas 4

 Objetivos do FAP 4

Fontes de Recursos do Fap 7

 Capitalização do FAP 9

 Estratégia de Captação de Recursos para a Fase 1 9

Gestão dos Recursos do FAP 12

 Premissas 12

Critérios de Qualificação de UCs de Proteção Integral e de Uso Sustentável para Candidatura a Apoio com Recursos do FAP 21

 Despesas Aceitáveis para Cobertura com Recursos do Fap 22

 Execução das Despesas Previstas no POA 23

Anexos: 26

 Anexo Contrato Gestor de Ativos 26

 Anexo Contrato Consultor de Investimentos 26

 Modelo de Poa 26

 Modelo de Plano de Aquisições e Contratações **Erro! Indicador não definido.**

 Modelo de Solicitação de Compras e Contratações **Erro! Indicador não definido.**

 Modelo de Relatório Semestral de Atividades **Erro! Indicador não definido.**

 Modelo de Relatório de Auditoria 26

 Especificações do Sistema Computadorizado de Administração Financeira 26

 Exemplo de Diretrizes para Investimentos Financeiros e Benchmarks 27

Excluído: 4
Inserido: 4
Excluído: 6
Excluído: 4
Inserido: 4
Excluído: 6
Excluído: 7
Inserido: 7
Excluído: 9
Excluído: 9
Inserido: 9
Excluído: 10
Excluído: 9
Inserido: 9
Excluído: 10
Excluído: 12
Inserido: 12
Excluído: 14
Excluído: 12
Inserido: 12
Excluído: 14
Excluído: 21
Inserido: 21
Excluído: 23
Excluído: 22
Inserido: 22
Excluído: 24
Excluído: 23
Inserido: 23
Excluído: 24
Excluído: 26
Inserido: 26
Excluído: 28
Excluído: 26
Inserido: 26
Excluído: 28
Excluído: 26
Inserido: 26
Excluído: 28
Excluído: 26
Inserido: 26
Excluído: 28
Excluído: Erro! Indicad(... [1]
Inserido: Erro! Indicad(... [2]
Excluído: 28
Excluído: Erro! Indicad(... [3]
Inserido: Erro! Indicad(... [4]
Excluído: 28
Excluído: Erro! Indicad(... [5]
Inserido: Erro! Indicad(... [6]
Excluído: 28
Excluído: 26
Inserido: 26
Excluído: 28
Excluído: 26
Inserido: 26

Página 1: [1] Excluído	leila	19/11/2003 4:32
Erro! Indicador não definido.		
Página 1: [2] Inserido	SCA	20/8/2003 6:25
Erro! Indicador não definido.		
Página 1: [3] Excluído	leila	19/11/2003 4:32
Erro! Indicador não definido.		
Página 1: [4] Inserido	SCA	20/8/2003 6:25
Erro! Indicador não definido.		
Página 1: [5] Excluído	leila	19/11/2003 4:32
Erro! Indicador não definido.		
Página 1: [6] Inserido	SCA	20/8/2003 6:25
Erro! Indicador não definido.		

LISTA DE ACRÔNIMOS

ARPA	Amazon Region Protected Areas
BIRD	Banco Mundial
FAP	Fundo de Áreas Protegidas do Programa ARPA
FUNBIO	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade
GEF	Global Environment Facility (Fundo para o Meio Ambiente Global)
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
KfW	Kreditanstalt für Wiederaufbau (Instituto de Crédito para a Reconstrução)
MMA	Ministério do Meio Ambiente
POA	Plano Operativo Anual
PPG7	Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil
PROBIO	Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
RESEX	Reserva Extrativista
SCA	Secretaria de Coordenação da Amazônia
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
UC	Unidade de Conservação
UCP	Unidade de Coordenação do Programa ARPA
WWF	Fundo Mundial para a Natureza

MANUAL OPERATIVO – ARPA/FAP

Apresentação do FAP

APRESENTAÇÃO DO MANUAL DO FAP – FUNDO DE ÁREAS PROTEGIDAS

O presente **MANUAL DE OPERAÇÕES DO FAP** - Fundo de Áreas Protegidas foi concebido como um elemento e parte integrante do **MANUAL DE OPERATIVO DO PROJETO ARPA** – Áreas Protegidas da Amazônia.

O Manual de Operações do FAP tem os seguintes objetivos:

- a) *estabelecer o inter-relacionamento entre os procedimentos gerais do ARPA e as atividades específicas do FAP;*
- b) *definir as atividades a serem desempenhadas pelo FUNBIO como gestor do FAP;*
- c) *estabelecer um conjunto de normas e procedimentos operacionais, financeiros e administrativos gerais que orientem e facilitem o relacionamento entre o FAP, seus patrocinadores, gestores e usuários, no exercício de suas atividades, em particular aqueles relativos à viabilização do fluxo de recursos, sua entrada, aplicação, utilização, controle e prestação de contas, tanto por parte dos beneficiários para com o FUNBIO, quanto por parte deste para com seus doadores;*
- d) *indicar os procedimentos operacionais para o estabelecimento de contratos, desembolso de recursos, acompanhamento e avaliação dos resultados das iniciativas apoiadas pelo FAP.*

Este Manual de Operações será periodicamente revisado e atualizado, podendo ser modificado quando necessário e após ser dada oportunidade a todas as partes interessadas para que sobre ele se manifestem.

Considerações Gerais

Um dos principais objetivos do ARPA, é o de estabelecer um mecanismo financeiro que possa prover sustentabilidade financeira de longo prazo, para além da duração do Programa ARPA, com o intuito de cobrir os custos recorrentes necessários à manutenção efetiva das áreas de proteção integral (UCs) a serem consolidadas sob o Projeto. Este mecanismo deverá ser flexível o suficiente permitindo que, no futuro, seja também utilizado com a mesma finalidade para reservas extrativistas (RESEX) e de uso sustentável (RDS).

Os custos recorrentes de uma UC de proteção integral são estimados em média em US\$200 mil por ano. Os custos recorrentes para a proteção das UCs de uso sustentável são de US\$ 50 por ano.

Objetivos do FAP

Estabelecer um fundo de capitalização permanente (**FAP - Fundo de Áreas Protegidas**) com recursos suficientes para cobrir cerca de 75% dos custos recorrentes restantes de todas as UCs de Proteção Integral incluídas no ARPA. O restante dos recursos, principalmente custos diretos de pessoal e utilidades públicas básicas, deverá ser coberto pelo Governo Federal do Brasil.

A gestão dos recursos do FAP terá como estratégia principal, a preservação do capital em longo prazo. O objetivo será o de gerar rendimentos líquidos para cobrir os custos recorrentes das UCs de proteção integral consolidadas sob o Projeto ARPA.

O FAP também poderá ser utilizado para cobrir parcialmente os custos recorrentes de proteção de UCs de uso sustentável. Neste caso os recursos obtidos para a capitalização serão mantidos em uma “conta” distinta.

MANUAL OPERATIVO - ARPA/FAP

Fontes de Recursos do FAP

FONTES DE RECURSOS DO FAP

Os recursos do FAP podem ser originados das seguintes fontes:

- Doações de bens e direitos, feitas por indivíduos, por empresas e por agências, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
- Bens e direitos decorrentes do rendimento de investimentos de ativos no mercado doméstico ou no exterior.
- Bens e direitos provenientes de atividades desenvolvidas com o apoio dos recursos do Fundo.
- Receita gerada pelas UCs de proteção integral conforme estabelecido na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).
- Outras fontes.

Mecanismos para facilitar doações e otimizar a gerência dos ativos no exterior, em diferentes moedas, serão perseguidos. Com este objetivo, contas especiais poderão ser abertas em países do exterior.

A Tabela 4, a seguir, mostra as estimativas de captação por doador em milhões de dólares americanos ao longo da Fase 1.

Tabela 4. ESTIMATIVAS DE CAPITALIZAÇÃO DO FAP (em MUSD)

	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	TOTAL
GEF/BANCO MUNDIAL	2.4	4.1	5.6	2.4	14.5
WWF BRASIL	2.4	2.6			5.0
TOTAL GEF + CONTRAPARTIDAS COMPROMETIDAS	4.8	8.2	5.6	2.4	21.0
OUTROS DOADORES			5.6	2.4	8.0
TOTAL GERAL	4.8	8.2	11.2	4.8	29.0

Duas condições deverão ser verificadas antes da ocorrência de qualquer desembolso por parte do GEF:

1. *Contratação pelo FUNBIO de um Gestor de Recursos.*
2. *Comprovação pelo Banco Mundial do depósito das contrapartidas de outros doadores.*

A contribuição do GEF para a capitalização inicial do FAP será de US\$ 14,5 milhões no decorrer da Fase 1 do ARPA, contingentes a uma contrapartida de igual valor de outros doadores, potencializando um capital de US\$29 milhões para a Fase 1.

Do total de US\$14,5 milhões reservado pelo GEF, US\$2,5 milhões serão destinados à conservação de UCs de uso sustentável ou RESEX e US\$12 milhões serão destinados a UCs de proteção integral.

A contribuição de US\$5 milhões, comprometida pelo WWF será usada como contra-partida aos recursos disponibilizados pelo WWF. A contribuição do WWF será para a composição do FAP para UCs de Proteção Integral.

Os recursos reservados pelo GEF serão disponibilizados ao longo dos quatro anos previstos para a Fase 1 e mantidos em contas específicas do Gestor de Ativos, separadas dos recursos oriundos de outras fontes.

O FUNBIO somente poderá submeter os pedidos de retirada ao Banco Mundial quando comprovar contrapartidas efetivamente depositadas em contas do Gestor de Ativos no valor mínimo de US\$ 250 mil.

O intervalo entre as retiradas e o seu valor serão condicionados à comprovação das contrapartidas efetivamente depositadas, sempre na proporção de 1:1, até que o limite de US\$14,5 milhões, reservado pelo Banco Mundial, tenha sido atingido.

Os restantes US\$ 9,5 milhões deverão ser levantados em função do esforço de arrecadação a ser desenvolvido durante o Projeto ARPA.

Capitalização do FAP

O nível de capitalização do FAP para gerar os rendimentos necessários para prover sustentabilidade de longo prazo às UCs de proteção integral a serem consolidadas ao longo do Projeto ARPA foi estimado em US\$50 milhões. Como esta estimativa é consideravelmente maior que os recursos inicialmente disponíveis para o FAP, os doadores iniciais (GEF, WWF, KfW) definiram em comum acordo as seguintes providências:

- a) uma Carta de Intenções refletindo o compromisso amplo dos doadores iniciais com os objetivos de longo prazo do ARPA será assinada antes da capitalização inicial do FAP;*
- b) desenvolver uma estratégia de captação no Ano 1 da implementação do Projeto para suprir a carência estimada de recursos;*
- c) um processo de seleção de UCs prioritárias e regras para a utilização dos recursos do FAP serão desenvolvidos no Ano 1 da implementação da Fase 1 do ARPA, bem como será definido um plano contingente para a eventualidade da estratégia de captação não cumprir integralmente seus objetivos.*

Os rendimentos do FAP não serão utilizados nos três anos iniciais de capitalização, de modo a gerar rendimentos líquidos suficientes para apoiar as UCs de Proteção Integral à medida que estas concluam seus processos de consolidação (Componente 2) e se tornem aptas a receber apoio de manutenção (Componente 3 da Fase)

Estratégia de Captação de Recursos Para o Projeto ARPA

A cifra de US\$ 9,5 milhões de recursos a serem captados como condição para a obtenção da totalidade dos recursos disponíveis pelo GEF na Fase 1, mencionada acima, representa um mínimo que se espera captar. A expectativa é de que se possa captar um volume maior de recursos, tendo em vista o compromisso dos doadores iniciais e a necessidade de perpetuação do Fundo. Para isso, pretende-se manter uma estratégia permanente de captação de recursos, por intermédio de ações combinadas visando a atingir os diferentes tipos de instituições que possam contribuir com doações.

Com a finalidade de elaborar mais precisamente uma estratégia de captação de recursos, o FUNBIO considera contratar um estudo preliminar que permita identificar os principais nichos de recursos disponíveis para a conservação e uso sustentável da biodiversidade presentes na sociedade brasileira e no exterior; estimar o potencial de captação; sugerir vias de acesso a esses recursos; identificar formas de contribuição de interesse para os doadores; propor esquema administrativo para centralizar e controlar a terceirização dessas atividades; além de sugerir modalidades de contratação e remuneração de profissionais de captação de recursos.

Preliminarmente, sugere-se alguns traços gerais para as operações de captação de recursos do FUNBIO.

- a) *Estas operações deveriam ser organizadas em dois grupos:*
 - I. *Fontes de recurso regularmente voltadas para apoio à conservação e uso sustentável da biodiversidade, do meio ambiente ou da natureza (nacionais e internacionais).*
 - II. *Outras fontes de recursos (nacionais e internacionais).*
- b) *As operações junto a fontes nacionais ou internacionais, regularmente voltadas para o apoio à defesa do meio ambiente e ao suporte à conservação da biodiversidade, ficarão sob a responsabilidade direta da Secretaria Executiva do FUNBIO, a qual desenvolveria uma rotina de contato e encaminhamento de propostas e solicitações.*
- c) *As demais operações, junto a outras fontes de recursos, serão realizadas por captador(es) selecionado(s) e contratado(s) para desenvolver campanhas específicas para estes fins, com acompanhamento da Secretaria Executiva do FUNBIO.*
- d) *Todas as operações de captação de recursos promovidas pelo FUNBIO deverão ser coordenadas com aquelas conduzidas por outros captadores do FAP, de modo a evitar duplicidade de esforços.*

MANUAL OPERATIVO - ARPA/FAP

Gestão dos Recursos do FAP

GESTÃO DOS RECURSOS DO FAP

Premissas

A estratégia principal a ser perseguida na gestão dos recursos do FAP é a manutenção em longo prazo do capital principal, por meio de investimentos feitos nos mercados financeiros internacionais e nacionais, de acordo com a política aprovada pelo Conselho Deliberativo do FUNBIO e pelas instâncias apropriadas do Banco Mundial. Estas políticas deverão também observar os requisitos definidos pelos doadores do capital constitutivo do Fundo.

A aplicação dos recursos deverá atender ao objetivo de gerar rendimentos repetitivos suficientes para apoiar a consolidação e manutenção em longo prazo das Unidades de Conservação selecionadas no âmbito do Projeto ARPA, sem contudo gerar uma descapitalização efetiva do principal do FAP.

O FAP contará com uma gestão profissional, constituída por uma organização financeira qualificada internacionalmente, encarregada da implementação da estratégia de investimentos e da custódia dos ativos.

O capital inicial do FAP provém de doações de diferentes entidades, as quais definem regras próprias de utilização dos recursos doados. O FUNBIO manterá, no mínimo, duas contas distintas, de acordo com a categoria de UCs – Proteção Integral ou Uso Sustentável- para qual o recurso foi obtido. Com o objetivo de facilitar o controle e assegurar a transparência da gestão, o FUNBIO deverá abrir tantas contas forem necessárias, no Brasil e no exterior, de modo a atender aos requisitos dos doadores. O FUNBIO manterá o controle e promoverá a consolidação de todas as contas no âmbito do FAP.

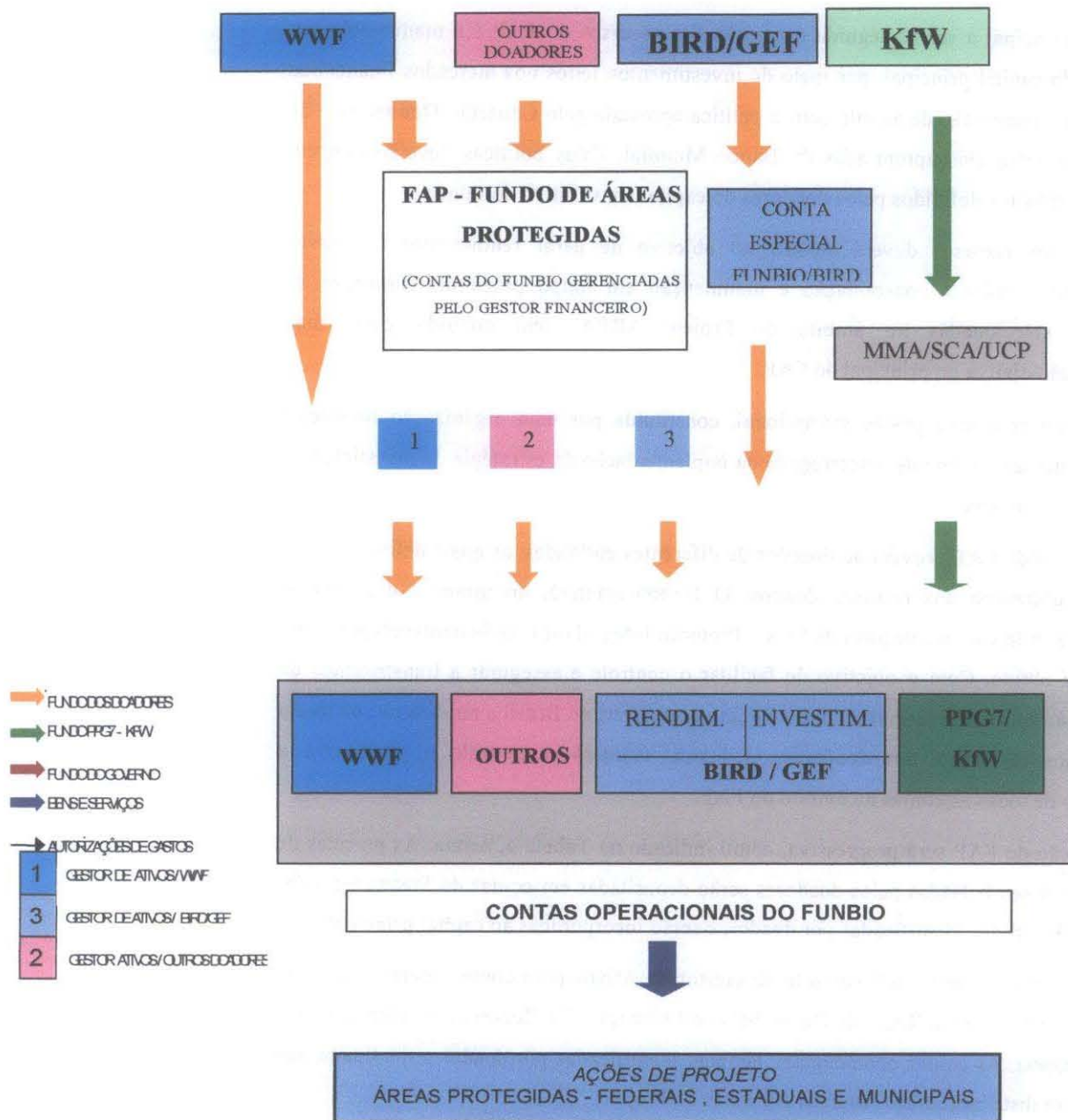
A capitalização do FAP será progressiva, como indicado na Tabela 4, acima. As parcelas de capitalização desembolsadas pelos doadores serão depositadas em contas do FUNBIO mantidas pelo Gestor de Ativos, identificadas por doador, e serão incorporadas ao capital principal.

A transferência de recursos sob controle do Gestor de Ativos para contas operacionais será realizada de acordo com a Regra de Desembolso e Utilização dos Recursos, detalhada abaixo em seção própria. As contas operacionais, também identificadas por doador e finalidade, são utilizadas para distribuição dos recursos em ações do Projeto.

Contas do FUNBIO

A Figura 4, abaixo, mostra as contas do FUNBIO relativas ao Projeto ARPA, no momento da capitalização inicial do FAP.

FIGURA 4. CONTAS DO FUNBIO PARA ADMINISTRAÇÃO DO ARPA



CONTAS OPERACIONAIS EM REAIS**CONTAS EM DÓLARES NO EXTERIOR**

- **CONTAS DO GESTOR DE ATIVOS PARA O FAP:** o capital principal do FAP será mantido e gerenciado pelo Gestor de Ativos em contas separadas por cada doador. Todos os aportes de capitalização do FAP serão feitos por meio de depósitos nestas contas identificadas, de acordo com as condições de utilização de recursos definidas por cada doador. Para distribuição em ações de projeto, os recursos serão transferidos destas contas de investimento para contas operacionais do FUNBIO, em Reais, também identificadas por doador, de acordo com a Regra de Desembolso e Utilização dos Recursos, detalhada abaixo em seção própria.

No momento da capitalização inicial do FAP, o Gestor de Ativos deverá ter estabelecido pelo menos as seguintes contas:

- **Conta BIRD/GEF I:** esta conta receberá as parcelas dos recursos do GEF canalizados pelo Banco Mundial para capitalização do FAP, em função da captação efetivamente depositada nas contas dos demais doadores na proporção de 1:1, até o limite de US\$14,5 milhões reservados para a FASE 1 do ARPA. Deste total, US\$2,5 milhões são destinados a UCs de Uso Sustentável e US\$12 milhões a UCs de Proteção Integral.
- **Conta WWF I:** esta conta receberá as parcelas dos recursos do WWF para capitalização do FAP, estabelecidos inicialmente em US\$ 5 milhões para UCs de Proteção Integral.

O FUNBIO também estabelecerá, pelo menos as seguintes contas bancárias operacionais:

- **CONTA BIRD/GEF II:** esta conta receberá transferências:
 - i. de rendimentos da Conta BIRD/GEF do Gestor de Ativos, para aplicações elegíveis do FAP na conservação de UCs de Proteção Integral e de UCs de Uso Sustentável;
 - ii. da Conta Especial BIRD / FUNBIO, para aplicação nos Componentes 1, 2 e 5 da Fase 1.

- o **CONTA WWF II**: esta conta receberá:
 - i) transferências de rendimentos da Conta WWF do Gestor de Ativos, para aplicações elegíveis do FAP na conservação de UCs de Proteção Integral e de UCs de Uso Sustentável;
 - ii) depósitos diretos do WWF, para aplicação nos Componentes 1, 2 e 5 da Fase 1.

- o **CONTA PPG7/KfW**: esta conta receberá recursos da KfW repassados pelo MMA/SCA/UCP (Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Coordenação da Amazônia, Unidade de Coordenação do Programa ARPA), para aplicações elegíveis nos Componentes 1, 2 e 5, exteriores ao FAP.

SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

O FUNBIO deverá manter o controle contábil atualizado e preciso de todas as movimentações financeiras, em particular das diferentes destinações dos recursos das contas operacionais, de acordo com as regras estabelecidas pelos doadores. O registro das transações será feito por meio de um sistema computadorizado auditável, operado no âmbito do FUNBIO.

GESTOR DE ATIVOS DO FAP

O FUNBIO deverá contar com um Gestor de Ativos profissional, encarregado do investimento dos recursos no exterior e no país. Seu trabalho será instruído pelo Conselho Deliberativo, de acordo com normas do Banco Mundial, no que diz respeito aos recursos doados pelo GEF.

São funções do Gestor de Ativos:

- e) *Criar uma carteira de investimentos específica para as finalidades do FUNBIO, e administrá-la segundo as diretrizes de investimentos estabelecidas em comum acordo. Isto inclui abrir e movimentar contas bancárias, em nome do FUNBIO, tornar disponíveis, nos prazos e locais indicados, os recursos necessários, de acordo com a programação financeira prevista, e fornecer informações que possibilitem o acompanhamento de resultados e o planejamento de gastos futuros.*

- f) *Realizar, sistematicamente, pesquisas e análises de mercado para aplicações financeiras no país e no exterior, buscando oportunidades em mercados de capital emergentes, principalmente no Brasil.*

- g) Sugerir estratégias, de longo prazo, e táticas, de curto prazo, para a aplicação dos recursos.*
- h) Providenciar serviços de custódia, incluindo liquidações de compra e venda de papéis, elaboração de notas para todas as transações, recolhimento de dividendos, declarações mensais de renda e capital, além de manter seguros apropriados contra: negligência, fraude, danos acidentais etc.*
- i) Manter relacionamento com o FUNBIO, por intermédio de comunicações, relatórios por escrito e reuniões periódicas. Os relatórios devem incluir avaliações, extratos de rendimentos e de capital, e, com menor periodicidade, análises das aplicações, desempenho avaliado segundo os valores de referência estabelecidos, perspectivas dos mercados, avaliações e sumários de transações efetuadas. Nas reuniões com os representantes autorizados do FUNBIO, deverá ser exposto o desempenho dos investimentos e discutida a estratégia de investimentos.*

A atuação do Gestor de Ativos será regida por contrato a ser assinado com o FUNBIO, incluído no

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO GESTOR DE ATIVOS

Os critérios estabelecidos para seleção do Gestor de Ativos serão determinados segundo orientações gerais do Banco Mundial e visando ao atendimento de necessidades específicas do Projeto. Podem ser agrupados nas três categorias gerais, apresentadas a seguir.

1. Habilidade de investimento

- a) habilidade - competência em atingir ou ultrapassar valores de referência estabelecidos, flexibilidade, experiência com carteiras de investimento equilibradas, capacidade de pesquisa independente, organização e controle;*
- b) habilidade em relação ao Brasil e a este Fundo - representação no Brasil, capacidade de pesquisa, atividades de investimento no Brasil, acuidade na abordagem da proposta e qualidade de sua apresentação;*
- c) abordagem proposta de investimento - capacidade de resposta, qualidade da proposta, em termos de imaginação, flexibilidade e rigor;*
- d) desempenho - atuação consistente, avaliada em relação a valores de referência;*
- e) custos: eficiência, em termos de custos apresentados.*

2. Experiência e reputação

- a) experiência - tempo de atuação, clientela, tipos de fundos administrados;*
- b) reputação e renome - reputação, manutenção de clientes, verificação de referências;*
- c) gerência e equipe - intensidade do acompanhamento por profissionais senior, experiência e estabilidade do pessoal senior, capacidade de manutenção de profissionais competentes, razoável carga de trabalho individual, bom relacionamento com clientes, boa capacidade de pesquisa, informação sobre contribuições individuais dos profissionais da equipe para o desempenho e o relacionamento com o cliente;*
- d) responsabilidade ambiental e social - capacidade de atender às exigências do cliente a este respeito.*

3. Segurança e estabilidade

- a) geral - filosofia de investimentos conservadora e profissional, história sem registros de qualquer tipo de condenação por parte de instância normativa de suas atividades, assegurar proteção de patrimônio, qualidade de seus associados;*
- b) proteção de patrimônio e confiabilidade - responsabilidades e regulação;*
- c) administração do risco - capacidade e flexibilidade, limites utilizados, diversificação.*

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

O FUNBO criou uma Subcomissão de Gestão de Ativos no âmbito da Comissão de Auditoria e Finanças, com a missão de supervisionar a implementação das estratégias de investimentos definidas pelo Conselho Deliberativo e monitorar o seu desenvolvimento. A subcomissão será constituída por especialistas indicados por Conselheiros do FUNBO, e poderá contar com a participação de especialistas internacionais indicados por doadores.

REGRA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FAP (SPENDING RULE)

O desenho do FAP tem dois objetivos principais:

- i) preservar o capital principal;**
- ii) gerar rendimentos líquidos suficientes para cobrir custos recorrentes da manutenção de UCs criadas e (ou) consolidadas no âmbito do Projeto ARPA.**

Assim, a premissa básica de uma regra de utilização de recursos seria a limitação dos gastos aos rendimentos efetivamente auferidos.

Por outro lado, o ciclo do Projeto prevê uma periodicidade anual de planejamento, por meio de planos operativos em todos os níveis, desde as UCs até a consolidação do Projeto como um todo. Estes Planos Operacionais Anuais, uma vez aprovados, constituem compromissos assumidos com os diversos parceiros do Projeto.

Adicionalmente, os rendimentos líquidos do FAP são projetados para o futuro com base em estimativas de comportamento de variáveis econômicas que, a rigor, são imprevisíveis, sendo por isso impossível garantir a taxa anual estimada de rendimentos líquidos e até mesmo a integridade do capital principal.

Assim, a regra de utilização deve ser suficientemente flexível para acomodar os compromissos assumidos em face dessas incertezas, contudo sem comprometer a preservação do capital principal em longo prazo. O processo anual de planejamento deve levar em conta as considerações acima, observando as seguintes regras:

1. Os planos de transferências anuais das Contas de Investimentos do Gestor de Ativos do FAP para as Contas Operacionais do FUNBIO estarão definidos no POA aprovado de cada ano. A determinação do cronograma e valor das transferências será processada interativamente entre o FUNBIO e a DIREC/IBAMA durante o processo de planejamento anual.
2. O valor total das transferências estará limitado anualmente aos rendimentos líquidos estimados do investimento do capital principal do FAP a estarem disponíveis ao final do ano da execução do planejamento, imediatamente anterior ao ano de utilização dos recursos;
3. A admissão de novas UCs para o novo período estará condicionada à existência de superávit, considerando-se também a projeção dos rendimentos de novas parcelas de capitalização do FAP eventualmente ocorridas no período;
4. Os custos recorrentes anuais estimados das UCs apoiadas não poderão acumuladamente superar o total de rendimentos líquidos do FAP disponibilizados para aquele ano.
5. Caso se verifique a necessidade de revisão dos limites aprovados, o FUNBIO poderá encaminhar proposta, nesse sentido, ao Banco Mundial; mediante justificativa e em função de compromissos assumidos com ações do Projeto.

AUDITORIA

Serão contratados auditores independentes para realizar auditorias externas anuais do balanço e da prestação de contas do FUNBIO em geral, e especificamente nas contas do ARPA e do FAP, de acordo com princípios de contabilidade usualmente aceitos.

O relatório de auditoria para o FUNBIO deve considerar em separado as contas, declarações de gastos e balanços dos projetos de cada Componente do ARPA, além de consolidar as informações para cada doador. Deve ser feito ainda um relatório com análise da gestão financeira global, dos mecanismos de controle e da eficiência demonstrada.

Será realizada também uma auditoria anual para o Gestor de Ativos. O relatório desta auditoria será similar aos anteriores; naturalmente, sem incluir opinião a respeito das declarações de gastos ou das contas dos projetos.

Além disso serão efetuadas auditorias técnicas das atividades do FUNBIO, de modo a assegurar que os critérios de seleção estabelecidos estejam sendo consistentemente seguidos.

Até seis meses após o fim de cada ano fiscal, devem estar disponíveis ao Conselho Deliberativo do FUNBIO, fundadores, doadores e membros do Projeto ARPA, assim como ao Governo e ao Banco Mundial, os resultados das auditorias financeiras, junto com cópias de balanços e prestações de contas, e das auditorias técnicas.

A pedido de Conselheiro do FUNBIO, do Secretário Executivo do FUNBIO e do Comitê do Programa ARPA, poderão ser executadas auditorias especiais, desde que fundamentadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

O FUNBIO poderá contratar auditores independentes para auditar as contas de empresas ou instituições beneficiadas por seus apoios, bem como avaliar programas e projetos, se a situação assim recomendar. A pedido de Conselheiro do FUNBIO, do Secretário Executivo do FUNBIO e do Comitê do Programa ARPA, poderão ser executadas auditorias especiais, desde que fundamentadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

MANUAL OPERATIVO – ARPA/FAP

Critérios de Qualificação de UCs para Candidatura a Recursos do FAP

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DE UCS PARA CANDIDATURA A RECURSOS DO FAP

Conforme estabelecido no Componente 2 do Projeto ARPA, uma UC de proteção integral será considerada consolidada quando atingir os seguintes requisitos:

Limites da UC definidos e demarcados

- Análise fundiária realizada.
- Plano básico de proteção em funcionamento.
- Existência de estrutura física e equipamento mínimos.
- Existência de cinco funcionários alocados pelo governo.
- Existência de plano de manejo definido em conjunto com o Conselho Consultivo.
- Plano de manejo sendo implementado, inclusive no entorno.
- Conselho Consultivo operante.
- Incluída no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação.
- Proposta de sustentabilidade financeira da UC.

Para UCs de Uso Sustentável, criadas no âmbito do Projeto ARPA, o critério de qualificação incluirá os seguintes itens obrigatórios:

- a) *Plano de uso aprovado.*
- b) *Associações de moradores criadas e implementadas.*
- c) *Cadastro atualizado dos habitantes.*
- d) *Conselho Administrativo instalado e operacional;*
- e) *Comissões de proteção ambiental, saúde e educação constituídas e em operação, no âmbito das associações.*
- f) *Registro no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação.*

g) Cobertura florestal mínima de 90%.

A indicação de UCs para recebimento de recursos para cobrir seus custos recorrentes por meio do FAP será submetida pelas instâncias responsáveis no IBAMA, para aprovação pelo Comitê do Programa. O procedimento completo está descrito na seção X do Manual de Operações. A lista de UCs a serem contempladas será submetida, anualmente à aprovação e deve incluir aquelas já atendidas pelo FAP. Caso uma UC deixe de atender a um ou mais critérios que determinam seu estado como “consolidada” ela não poderá ser atendida pelo FAP, durante o período.

DESPESAS ACEITÁVEIS PARA COBERTURA COM RECURSOS DO FAP

Os rendimentos do FAP serão usados para cobrir custos recorrentes das UCs selecionadas para inclusão na Relação de UCs apoiadas pelo FAP. As despesas deverão estar previstas no POA aprovado. Os custos recorrentes aceitáveis incluem:

- I. atividades de proteção (combustível para veículos, barreiras de incêndios, manutenção de equipamentos de fiscalização, vigilância etc.);*
- II. atividades de treinamento; e*
- III. monitoramento e suporte à operação dos Conselhos das UCs.*

As despesas elegíveis para cobertura com recursos do FAP, definidos em contratos firmados com os doadores, deverão ser aprovadas periodicamente pelo Comitê do Programa com base nos POAs submetidos pelos executores. Em particular, as atividades de monitoramento da biodiversidade, incluídas no Componente 4 durante a vigência do ARPA, poderão ser cobertas pelo FAP após a conclusão do Projeto.

As despesas recorrentes cobertas com recursos do Governo do Brasil são as seguintes:

- a) Salários e encargos do Diretor da UC e dos funcionários públicos regulares, integrantes da equipe da UC;*
- b) Serviços básicos de utilidade pública, como energia elétrica e comunicações.*

Preparação e Execução das Despesas Previstas no POA

Cada UC deverá utilizar os mesmos procedimentos, rotinas, formulários e cronograma definidos para a implementação de todos os componentes do ARPA e descritos nos Vol. I e II deste Manual..

A inclusão de UCs, tanto de Proteção Integral como de Uso Sustentável, como beneficiárias de longo prazo dos rendimentos do FAP, será feita no processo anual de planejamento operacional, conduzido pela UCP e aprovado pelo Comitê do Programa, que resulta no POA. Nas diversas interações que constituem este processo, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- i) por um lado, os critérios de Qualificação das UCs a receberem este apoio, (conforme descrito acima);
- ii) por outro lado, a previsão de disponibilidade de rendimentos líquidos, decorrentes de investimentos do capital principal do FAP, para o ano seguinte. O FUNBIO deverá indicar esta previsão ao Comitê do Programa até 30 de junho, para que seja considerada no planejamento do ano seguinte.
- iii) A priorização dentre as UCs de Proteção Integral elegíveis para apoio do FAP, de acordo com o grau atual de ameaça das UCs.

A conjugação desses fatores resultará na seleção, dentre as UCs qualificadas como de maior prioridade para inclusão, como beneficiárias do FAP.

INCLUSÃO DE NOVOS DOADORES AO FAP

- 1- Após consultas e entendimentos prévios, o doador formaliza sua proposta ao Comitê do Programa;
- 2- O Comitê do Programa analisa requisitos e condições da proposta, procede a novas rodadas de negociações e responde oficialmente ao candidato. Em caso de aceitação, o Comitê do Programa procede à assinatura do Contrato de Doação e envia ao FUNBIO para implementação;
- 3- O FUNBIO implementa regras do novo doador nas rotinas existentes e abre contas requisitadas no Gestor de Ativos.

RECEBIMENTO DE DOAÇÕES AO FAP

- 1- Doador comunica características da doação (propósito, valor, banco de origem, conta etc.) ao FUNBIO, referenciando-se ao Contrato de Doação.
- 2- FUNBIO informa conta de destino ao doador e comunica termos da doação ao Gestor de Ativos.
- 3- Gestor de Ativos monitora o processo de transferência em conjunto com FUNBIO.
- 4- Gestor de Ativos aceita depósito na conta do Doador e envia comprovantes de depósito para FUNBIO; incorpora recursos aos investimentos de capital, de acordo com os requisitos estipulados no Contrato de Doação.
- 5- FUNBIO compatibiliza informações sobre: (i) saldo na reserva contingenciada do Banco Mundial para o FAP, originalmente fixada em US\$14,5 milhões; e (ii) o valor mínimo de US\$250,000 em doações de contrapartida, requisito para solicitação de retiradas da reserva contingenciada. Caso os requisitos sejam satisfeitos, o FUNBIO solicita retirada na reserva contingenciada do Banco Mundial, anexando comprovante de depósito da doação.
- 6- Banco Mundial verifica requisitos de contrapartida e autoriza a transferência de recursos para sua conta no Gestor de Ativos.
- 7- Gestor de Ativos monitora o processo de transferência em conjunto com FUNBIO;
- 8- Gestor de Ativos aceita depósito na conta do Banco Mundial e envia comprovantes de depósito para FUNBIO; incorpora recursos aos investimentos de capital, de acordo com os requisitos estipulados no Contrato de Doação.

MANUAL OPERATIVO - ARPA/FAP

Anexos - Manual do FAP

ANEXOS

Anexo A Contrato Gestor de Ativos

Anexo B Contrato Consultor de Investimentos

Anexo C Modelo de Relatório de Auditoria

- **Por Componente**
- **Por Doador**
- **Por Executor**

***Anexo D Especificações do Sistema Computadorizado de
Administração Financeira***

Anexo E Exemplo de Diretrizes para Investimentos Financeiros e Benchmarks (com base no Fundo Mexicano)

Objetivos do Investimento

A estratégia de investimento dos ativos do FAP é a preservação e aumento de valor dos ativos do fundo de capitalização permanente, concomitante com a maximização do rendimento anual, por intermédio da diversificação de aplicações em instrumentos de alta qualidade, com um grau de risco aceitável. Será definido um objetivo anual de desempenho, de acordo com indicadores razoáveis para o elenco de instrumentos elegíveis e com o cenário econômico. O desempenho das aplicações será medido contra um padrão referencial de mercado (*benchmark*).

Os gastos anuais das UCs contempladas com o apoio do FAP, previstos no Plano Operacional Anual do ARPA, devem ser compatíveis com as estimativas anuais para os rendimentos líquidos do FAP, definidas pelo objetivo anual de desempenho.

Execução dos Serviços

O Gestor de Ativos contratado pelo FUNBIO poderá selecionar os agentes corretores de títulos para investimentos do FAP, buscando neste dever as melhores condições de execução, podendo considerar fatores como preço, segurança financeira, capacidade de execução, pesquisas e outros serviços, eventualmente providos por estes agentes.

Balizadores dos Investimentos

- a) *Objetivo Anual de Desempenho: Estabelecido inicialmente em 8.85%, nominal em US\$ calculados com base na acumulação dos rendimentos mensais dos ativos efetivamente disponíveis para investimentos.*
- b) *Restrições dos Investimentos:*
 - o *Investments must exclude corporations capitalized at less than USD\$250 million.*
 - o *Fixed-income securities must be BB+ or better by S&P or equivalent.*
 - o *Corporate debt must be stated in US dollars or at least hedged into US dollars.*
 - o *Derivatives are permissible for hedging purposes only.*

- *Performance will be analyzed in US dollars.*
 - *Maturity can be more than 15 years but less than 25 years, provided those instruments have marketability and quality. Shorter than longer maturity is preferable.*
- c) *Perfil e Limites por categoria de título:*
- *After disbursements, principal should not decrease by more than 8% in any one year (these is to be done on a “best efforts” basis recognizing that market volatility may render this objective impossible).*
 - *Equity allocation should range from 10% to 70% of the total market value of the portfolio (if exceeded o Gestor will make appropriate recommendations to bring the portfolio back within the desired parameters [10%-70% equity] at least on a quarterly basis.).*
 - *Individual equities positions at cost can be up to 10% of the portfolio value.*
 - *Fixed income allocations should range from 30% to 90% of the total portfolio value.*
 - *Combined Government Securities at cost can be up to 100% of the fixed income portion of the portfolio. Individual positions at cost can be up to 100%.*
 - *Combined Sovereign and Quasi-Sovereign Bonds at cost can be up to 100% of the fixed income portion of the portfolio. Sovereign and Quasi-Sovereign Positions will be considered individual instruments as per the maturity date of each and can be up to 25% of the fixed income portfolio.*
 - *Combined Corporate Bonds at cost can be up to 25% of the fixed income portfolio. Individual positions at cost can be up to 10%.*

Poderia haver a inclusão de indicadores de rentabilidade vs. risco, como o índice de Sharpe.

The above guidelines are summarized in the following table 5.

Tabela 5: Limites Por Categoria De Título

Alocação do Ativo	ACÕES		RENDA FIXA			
	MIN 10%	MAX 70%	MIN 30%	MAX 90%		
Exposição do Instrumento	MAX Comb. 10%	MAX Ind. 10%	Gov. Securities	MAX. Comb.	MAX Ind.	-
			Emerging Bonds	100%	100%	BB+
			Corporate Bonds	100%	25%	BB+
				25%	10%	
Maturidade	-----		Shorter is preferred than longer			

Tabela 6: Benchmarks

Investment	Benchmark
Total Fixed Income	The percentage that results from adding: UST (10 years) + UMS spread (equivalent maturity) + Financial management fee As an example, the benchmark should be: UST (10 years) 4.48% UMS spread + 3.45% Management fees + 0.35% 8.28%
Total Equities	S&P 500

Other Restrictions

The currency exposure of the portfolio may be actively managed from the base currency of the U.S. Dollar. Third currency hedging is permitted. The portfolio will not be permitted to have net short positions in any single currency.

Derivatives (e.g., forwards, futures, swaps, options) may be used at all times or as circumstances that warrant hedging against interest and exchange rate risks. To the extent possible, use will be made of hedging products that are traded on recognized exchanges. Where this is impracticable, transactions will be entered into only with brokers of financial institutions of sound financial standing.

Annual Review

It is the intent of the Conselho Deliberativo do FUNBIO to review these general investment principles and guidelines at least annually, effect changes as required, and communicate any changes or additions in writing to the Bank on a timely basis. Such changes or additions shall take effect only after the Bank has accepted them in writing.

All investment activities must be conducted with the WB code of ethics.